

Lei nº 821/75

SEVERINO BATISTA PEREIRA, Prefeito -
Municipal de Regente Feijó, Estado -
de São Paulo, no uso de suas atri-
buições legais, faz saber que a CAMA-
RA MUNICIPAL APROVOU e ele pro-
MULGA e SANCIONA a seguinte Lei

ARTIGO 1º

FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL -
UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO-
MIL CRUZEIROS), DESTINADO A APLICAÇÃO DE AV-
ULIO RECEBIDO DO D.E.R. em 1.968, NA RE-
CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE A ÁGUA DA -
BOMBA.



Artigo 2.º

O VALOR DO presente crédito -
SERÁ COBERTO COM A ANULAÇÃO PARCIAL DA
DOTAÇÃO Nº 411.066. OBRAS PÚBLICAS EDUCAÇÃO E
CULTURA - SUB. FUNÇÃO. EDUCAÇÃO FÍSICA e DES-
PORTES.

Artigo 3.º

ESTA DEI ENTRAM' em vigor NA
DATA de SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPO-
SIÇÕES em CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUN. Regente Feijó, 20 Fevereiro 1975

SEVERINO BATISTA PEREIRA

Prefeito Municipal

ANTONIO LUCAS GILHO
Ass. t'c. ADM